



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO N° 3.112, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

**"Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências".**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De conformidade com a Resolução nº 677, de 07 de dezembro de 2018, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **ARY BENITES DOS SANTOS BARROS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.138.644/0001-58, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 540,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados), denominado Lote 07 da Quadra 22 – 2<sup>a</sup> Expansão do Loteamento Polo Empresarial, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 22 de abril de 2019.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.